



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

DATA: 18/06/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2021

CONTRATADO :IMPRESSOS MANIA LTDA -ME

CNPJ:21.010.482/0001-30

CONTRATO Nº :163/2021

VALOR :R\$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000001

Processo: 287 / 2021

Requerente: **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES** CPF: **030.646.789-57**

Contato: **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES - nivaldoagricultura@hotmail.com**

Telefone: **999220206**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: MEMORANDO 24/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 18 de Junho de 2021.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Requerente




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000002

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 24/2021	DATA: 18/06/2021
Visão Geral	
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pasta de Bloco de notas de Produtor Rural.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos processo licitatório para adquirir Pasta de boloco de notas de produtor rural para a secretaria Municipal de Agricultura. A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o auxilio aos produtores rurais que possuem Cad/pro no municipio, para o arquivamento de documentos fiscais emitidos pela secretaria.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira
Local de entrega: Central de controle na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219	
Considerações Finais	
Responsável: 	
Secretário ou funcionario responsável	

000003

ORÇAMENTO

Razão Social: Impressos Mania
CNPJ: 21.010.482/0001-30
Inscrição Estadual: 2440042565
Endereço: Rua João Alberto Faller , 886
Contato: (51) 3762-8520 | (51) 98635-8520



Impressos Mania
sua marca com a melhor impressão

Cliente: Municipio de Palmital - PR
CNPJ:
Endereço:
Contato:

Descrição do Produto.

ITEM 1

1000 Pastas com fecho para nota fiscal
do bloco produtor rural . Capas verde
lona 600 com brasão
so município em cores
R\$ 10,80 cada
Total = R\$10.800,00

IMPRESSOS MANIA LTDA.
CNPJ: 21.010.482/0001-30
IE: 244/0042565
Rua João Alberto Faller, 886
(51) 3762-8520



CLARITA LUIZA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BOEIRA – ME

CNPJ: 18.911.163/0001-91 IE: ISENTO

Av. São Sebastião – 290

Cel: (51) 99962-7510

Centro - Cep 95900-000

Lajeado/RS

PARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

A/C SILVANIA

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000	Capas na cor verde, com fecho em cima, para bloco produtor rural. Com brasão do município colorido.	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00

Condição de pagamento: á vista após entrega.

Prazo de entrega: 90 dias após confirmação do pedido.

Email: paulolajeado@ig.com.br

18.911.163/0001-91
 CLARITA LUIZA DA CONCEIÇÃO
 DE ALMEIDA BOEIRA - ME
 (51) 99962-7510
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 290
 CENTRO - CEP 95 900-000
 LAJEADO - RS

Lajeado, 17 de junho de 2021.

Orçamento 1542

17/06/2021

Prefeitura municipal Palmital - PR

Produtos/Investimento:

- a) 1.000 malotes para nota fiscal de produtor rural com brasão do município em cores-----
-----R\$13,90/cada.

Total R\$13.900,00

2R Comunicação Total

Forma de Pagamento:

Avista.

Prazo de entrega 90 dias.

Atenciosamente

Luana Amaral
2R comunicação total
CNPJ: 28.398.574/0001-89
(51) 98012-3274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000006

Ofício 080/2021 - GAB

Palmital PR, 18/06/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

000007

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 53/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 157/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 18 de Junho de 2021.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 18 / 06 / 2021

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 157/2021

000008

Equipário

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
157	Aquisição de Material	03	18/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3983-7	IVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	01/2021		
Local				
Código	Nome			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	MEDIANTE A NOTA FISC		
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023291	AQUISIÇÃO DE PASTAS, PERSONALIZADAS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, EM MATERIAIS DE NYLON, PASTAS ESTAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PRODUTORES RURAIS QUE ESTÃO EM DIA COM AS NOTAS DE PRODUTOR, VISANDO UM CONTROLE MAIOR ASSIM EVITANDO PERCA DE NOTAS, BEM COMO SERVINDO COMO INCENTIVO AOS PRODUTORES COMO DENOMINA A LEI DO PROGRAMA PRODUTOR NOTA 10.	UND	1.000,00	10,80	10.800,00
	Sem Dotação		1.000,00		10.800,00
				TOTAL	10.800,00
				TOTAL GERAL	10.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação 10.800,00


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTÓCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 157 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

- AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCO DE NOTAS PRODUTOR RURAL.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/2021.

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 157/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

000010

Equipário

Página: 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
157	Aquisição de Material	03	18/06/2021	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	0/2021			
Local					
Código	Nome				
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO		MEDIANTE A NOTA FISC			
Entrega					
Local		Prazo			
		Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
023291	AQUISIÇÃO DE PASTAS, PERSONALIZADAS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, EM MATERIAIS DE NYLON, PASTAS ESTAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PRODUTORES RURAIS QUE ESTÃO EM DIA COM AS NOTAS DE PRODUTOR, VISANDO UM CONTROLE MAIOR ASSIM EVITANDO PERCA DE NOTAS, BEM COMO SERVINDO COMO INCENTIVO AOS PRODUTORES COMO DENOMINA A LEI DO PROGRAMA PRODUTOR NOTA 10.	UND	1.000,00	10,80	10.800,00
Total da dotação					10.800,00
TOTAL					10.800,00
TOTAL GERAL					10.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2029	10.800,00
Cod 01350 Fonte 00000 G.Fonte E	10.800,00

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



PARECER Nº 267/2021 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº080/2021.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000012

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei 14.065/2020)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação única, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000013

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 18 de Junho 2021

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços e peças citados é R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), e considera-se, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

RAFAEL BUENO MATHIAS, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, maior, profissional em serigrafia, portador da cédula de identidade RG nº 2086061252, expedida pelo SJS/RS e do CPF nº 006.539.360-01, nascido em 28/05/1985, em Seberi – RS, filho de Milton Meireles Mathias e de Catarina de Fátima Bueno Mathias, residente e domiciliado na Rua Raimundo Dahmer, 215, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000, e

RAMON PETTER, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1082905413, expedida pelo SSP/RS e do CPF nº 827.926.580-53, nascido em 28/12/1983, em Paverama – RS, filho de Nelson Petter e de Clarisse Herder Petter, residente e domiciliado na Rua João Alberto Faller, 890, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000,

têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação e Sede

1.1 - A sociedade girará sob a denominação social de **IMPRESSOS MANIA LTDA** e terá sede na Rua João Alberto Faller, 886, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 - O objeto social será de: **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão sob encomenda – serigrafia em peças do vestuário; **1340-5/01** – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; **1412-6/03** – Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **4761-0/03** – Comércio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 - O capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas na sua totalidade, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio **RAFAEL BUENO MATHIAS**, 18.750 (Dezoito mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Sócio **RAMON PETTER**, 56.250 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta Reais).

Parágrafo único – As quotas da sociedade são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de “Impenhorabilidade”, “incomunicabilidade” e “inalienabilidade”, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ 21010482000130, foi deferido e arquivado sob o nº 43207664761 em 09/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000416480 e o código de segurança qxTG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

outros, e a penhora, a comunicação e a alienação para terceiros quebrarão a característica "intuitu personae", que de forma única se operou na constituição desta sociedade.

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 90 (Noventa) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme at. 1052 CC/2002.

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1 – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1 – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL BUENO MATHIAS** e **RAMON PETER**, em conjunto ou separadamente, fazendo uso da razão social única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado sob pena de nulidade, o uso da razão em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

8.2 – Aos administradores ficará investido desde logo, poderes especiais para constituir procuradores, contratar créditos e financiamentos para atividades sociais, podendo para tanto dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem móvel ou imóvel do patrimônio social, sendo, porém necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1 – O pró-labore do(s) Administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

10.1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados, podendo a critério dos mesmos distribuírem lucros durante o exercício com base em balanços intermediários.



Parágrafo Único – Observando o disposto nesta Cláusula, o lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída em Reunião de Sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (Trinta) dias, da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2 – Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ao) seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 6 (Seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (Trinta) dias da data do balanço especial.

11.3 – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresário individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 – Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1o do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

12.2 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

12.3 – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

12.4 – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta – Da exclusão

É admissível a exclusão de sócio, desde que, por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações; incapacidade superveniente; declaração de falência do sócio; ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

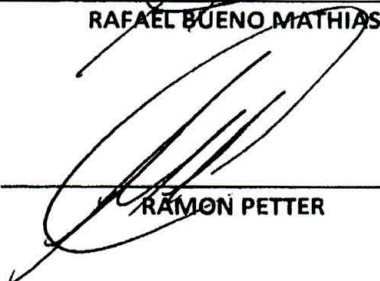
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Teutônia, RS, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (Três) vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

TEUTÔNIA-RS, 27 de Agosto de 2014.



 RAFAEL BUENO MATHIAS



 RAMON PETER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014 SOB Nº: 43207664761

Protocolo: 14/230749-1, DE 02/09/2014

IMPRESSOS MANIA LTDA



 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ 21010482000130, foi deferido e arquivado sob o nº 43207664761 em 09/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo C211000416480 e o código de segurança qxTG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMPRESSOS MANIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320766476-1	21.010.482/0001-30	09/09/2014	01/09/2014

Endereço Completo:

RUA JOAO ALBERTO FALLER 886 - BAIRRO CANABARRO CEP 95890-000 - TEUTONIA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO SOB ENCOMENDA - SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUARIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	R\$ 75.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
SETENTA E CINCO MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 75.000,00		
SETENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.539.360-01	RAFAEL BUENO MATHÍAS	xxxxxxx	R\$ 18.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
827.926.580-53	RAMON PETTER	xxxxxxx	R\$ 56.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/09/2014

Número: 43207664761

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 090 - CONTRATO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Abril de 2021 09:14

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000409219 e visualize a certidão)



21/132.832-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: **244/0042565**
Razão social: **IMPRESSOS MANIA LTDA ME**
CNPJ: **21010482/0001-30** Data início de atividade: **24/09/2014**
NIRE: **43207664761** Data registro na Junta Comercial: **09/09/2014**
Natureza jurídica: **2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
Nome fantasia:
Categoria: **Simples Nacional** Capital Social: **R\$ 75000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000 - Fone: 51 3762-8117 - Fax: 51 3762-8117 - E-mail: escritorio@wietholter.com.br

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
3 49119100	Ind de Transformação	Estampas, gravuras e fotografias
8 16020000	Comércio Varejista	PAPELARIAS
3 49119900	Ind de Transformação	Outros

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde **24/09/2014**

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: **RAMON PETTER** CPF: **827.926.580-53**
Data início: **24/09/2014** Tipo de Sócio: **101 - SOCIO**
Participação no capital: **R\$ 56250,00**
Endereço: **RUA JOAO ALBERTO FALLER, 890, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000**

Nome: **RAMON PETTER** CPF: **827.926.580-53**
Data início: **24/09/2014** Tipo de Sócio: **205 - ADMINISTRADOR**
Participação no capital: **R\$ 0,00**
Endereço: **RUA JOAO ALBERTO FALLER, 890, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000**

Nome: **RAFAEL BUENO MATHIAS** CPF: **006.539.360-01**
Data início: **24/09/2014** Tipo de Sócio: **101 - SOCIO**
Participação no capital: **R\$ 18750,00**
Endereço: **RUA RAIMUNDO DAHMER, 215, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000**

Nome: **RAFAEL BUENO MATHIAS** CPF: **006.539.360-01**
Data início: **24/09/2014** Tipo de Sócio: **205 - ADMINISTRADOR**
Participação no capital: **R\$ 0,00**
Endereço: **RUA RAIMUNDO DAHMER, 215, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000**

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Razão social: **WIETHOLTER E ROHRIG CONTAB S/S LTDA**
CNPJ: **11379846/0001-09** CRC: **513500**

Solicitante da inscrição:

Nome: CNPJ: **21010482/0001-30**
Data: **23/09/2014** Hora: **09:51:21**

Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **DIVANA MARTA WEIRICH SALVADOR** Matrícula: **179422101**
Data: **23/09/2014** Hora: **14:02:15**

Autenticação : 16228715

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

3-4

000022



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/04/2020

Identificação

CAD ICMS 244/0042565
CNPJ 21.010.482/0001-30
Razão Social IMPRESSOS MANIA LTDA ME
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA JOAO ALBERTO FALLER
Número 886 **Complemento**
Bairro/Distrito CANABARRO
Município Teutônia **U.F.** RS
CEP 95890-000 **Telefone** (51) 3762-8117

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
CNAE Fiscal 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Fiscal 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
Data Abertura 24/09/2014 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 09/2014
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 24/09/2014

CAE

- 349119100 - estampas, gravuras e fotografias
- 816020000 - PAPELARIAS
- 349119900 - Outros impressos,estampas,gravuras, etc.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

5

000023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.010.482/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL IMPRESSOS MANIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALBERTO FALLER	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
CEP 95.890-000	BAIRRO/DISTRITO CANABARRO	MUNICÍPIO TEUTONIA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@WIETHOLTER.COM.BR	TELEFONE (51) 3762-8804/ (51) 3762-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **17:40:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRESSOS MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.010.482/0001-30

Certidão nº: 12997178/2021

Expedição: 19/04/2021, às 17:27:30

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRESSOS MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.010.482/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ 21010482000130, Endereço - RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886, CANABARRO, TEUTONIA, RS.

31 de Março de 2021, às 13:04:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **33d9afa948e2047876a6982037bd78fa**



Certidão de Situação Fiscal nº 0016785059

Identificação do titular da certidão:

Nome: **IMPRESSOS MANIA LTDA ME**
Endereço: **RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886**
CANABARRO, TEUTONIA - RS
CNPJ: **21.010.482/0001-30**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026658450**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPRESSOS MANIA LTDA
CNPJ: 21.010.482/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:21 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **3D69.D84D.2553.82F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

000028

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.010.482/0001-30

Razão Social: IMPRESSOS MANIA LTDA ME

Endereço: R JOAO ALBERTO FALLER 886 / CANABARRO / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201554748221897

Informação obtida em 10/05/2021 10:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/1213

Dados do Contribuinte

Proprietário: IMPRESSOS MANIA LTDA.
CNPJ/CPF: 21.010.482/0001-30
Endereço: RUA JOAO ALBERTO FALLER , 886
Complemento:
Bairro: CANABARRO
Cidade: TEUTONIA
Estado: RS
CEP: 95890-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (Portal Prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Teutônia-RS.

Dígito Verificador: 8667

Certidão emitida em: 26/04/2021

Com validade até: 25/07/2021

Data impressão: 26/04/2021 - 13:16

<http://atendimento.teutonia.com.br>

Avenida 1 Oeste, 878 - CEP: 95890-000 - Centro Administrativo - TEUTÔNIA - RS
Fone/Fax: (51)37627700

12

000030



Município de Teutônia

Alvará de Licença

2020

Contribuinte IMPRESSOS MANIA LTDA. Fantasia IMPRESSOS MANIA	Inscrição Municipal 8909
------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 21.010.482/0001-30
------------------------------------	---------------------------------------

Atividades IMPRESSAO DE MATERIAL P/USO PUBLICITARIO	01.01.00000989
SERIGRAFIA	01.01.00000229
COMERCIO DE TINTAS	01.01.00000547
COMERCIO DE MATERIAIS P/ PINTURA	01.01.00000175

Data de fundação 22/01/2015	Data de validade 15/04/2024
---------------------------------------	---------------------------------------

Endereço RUA JOAO ALBERTO FALLER , 886 / BAIRRO CANABARRO TEUTONIA-RS 95890-000

Observações ESTE DOCUMENTO NÃO EXIME O CONTRIBUINTE DA OBTENÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS, TAIS COMO AMBIENTAL, SANITÁRIA, URBANÍSTICA OU DE POSTURAS.

TEUTÔNIA - RS -23/04/2020

Gelson da Silva Borges dos Santos
Fiscal

Ass.: GELSON DA SILVA BORGES
DOS SANTOS:00574199063
Data: 23/04/2020 às 08:08:31

TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA
Av. 1 Norte, 175 / Sala 57, 58 e 59 - Fones: (51) 99323-3118 e 99227-0406 - CEP 95890-000 - Teutônia - RS
JOZUE DA SILVA PEREIRA - Tabelião / Bel. MARIA JAEL ROSA PEREIRA - Substituta do Tabelião
E-mail: tabepereira@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Teutônia, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - 16:04:31.
Jeice Magali Antunes da Silva - 3ª Substituta do Tabelião
Emolumentos: R\$ 5,30 = R\$ 6,70 0673.01.190000140386



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000031

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICLTURA.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME CNPJ: 21.010.482/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1350	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 18/06/2021.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000032

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº79/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICLTURA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **IMPRESSOS MANIA LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 21.010.482/0001-30.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/06/2021

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000033

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2021

REF: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 92/2021, Dispensa de Licitação nº 26/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 26/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **IMPRESSOS MANIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 21.010.482/0001-30

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 18/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000034

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

DATA: 18/06/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2021

CONTRATADO: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME

CNPJ: 21.010.482/0001-30

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICLTURA.

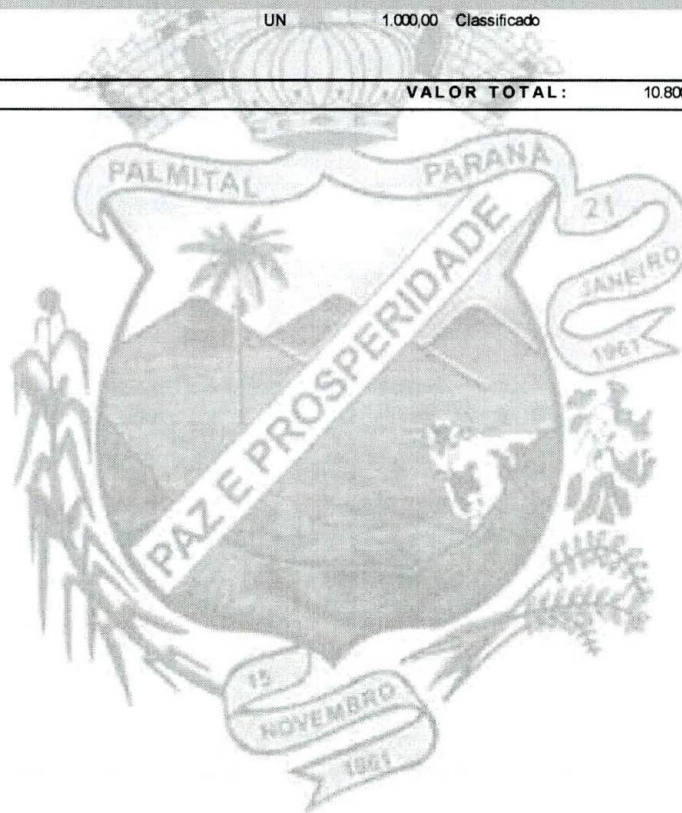


Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 26/2021

Equilano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19816-1 IMPRESSOS MANIA LTDA - ME		CNPJ: 21.010.482/0001-30		Telefone: 5137628520		Status: Classificado		10.800,00	
Representante: 23409-5 RAFAEL BUENO MATHIAS									
Lote 001 - Lote 001									
001	23291 AQUISIÇÃO DE PASTAS, PERSONALIZADAS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO	UN	1.000,00	Classificado			10,80	10.800,00	*
VALOR TOTAL:								10.800,00	



000035



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº26/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Alberto Faller,886, 886 CASA - CEP: 95890000 - Bairro: Centro, Teutônia/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.010.482/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL BUENO MATHIAS**, portador do RG nº 20860615252 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.539.360-01 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2021 (dezoito dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 17/06/2022 (dezessete dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	079/2021
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA BLOCOS DE NOTAS DE PRODUTOS RURAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DEFIRO o pedido.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0500202060620012029339030160
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.800,00
Data Publicação Termo ratificação	18/06/2021

CPF: 77864476953 (Logout)